13.2.4 — Ordenação final (OF): a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula: OF = 40 % AC + 30 % EAC + 30 % EPS.

13.3 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13.4 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

14 — Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Joaquim António Nobre, Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro;

Vogais efetivos: António José Alves Peleija, Secretário de Junta de Freguesia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Maria Vitória Coelho de Brito, Presidente da Assembleia de Freguesia;

Vogal suplente: Eugénio Cordeiro Ruas, Tesoureiro da Junta de Freguesia e Florbela Gomes Teixeira, Assistente Técnica.

15 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos:

15.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

15.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de seleção com a indicação do respetivo dia, hora e local.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de outubro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim António Nobre.*

306442816

FREGUESIA DE SOALHEIRA

Aviso n.º 13912/2012

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 49, de 8 de março de 2012, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado um contrato por tempo indeterminado, a 17 de setembro de 2012, com a seguinte candidata: Maria Rosa Esteves Reis Adão, com a remuneração de 485,00 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória e 1.º nível remuneratório, da carreira/categoria de assistente operacional.

Para os efeitos previstos nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o Júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Antónia Margarida dos Santos Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efetivos: Emanuel Daniel Dias Lucas Duarte Alves, membro da Assembleia de Freguesia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: António José Domingues Fragueiro, Tesoureiro da Junta de Freguesia e Júlia Faustina Duarte de Matos Ferreira, Secretária da Junta de Freguesia.

18 de setembro de 2012. — A Presidente, *Antónia Margarida dos Santos Oliveira*.

306439609

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Declaração de retificação n.º 1331/2012

O aviso n.º 13438/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de setembro de 2012, foi publicado com um erro. Assim, onde se lê «Maria Margarida Rodrigues de Freitas» deve ler-se «Maria Margarida de Freitas Rodrigues».

9 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara.*

306443131

PARTE J1

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 13913/2012

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho de 30 de julho de 2012 do Secretário-Geral deste Ministério, se pretende proceder à abertura de procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão dos Assuntos Multilaterais Económicos e Financeiros do Desenvolvimento, da Agricultura, da Saúde e do Trabalho, da Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, integrada na Direção Geral de Política Externa — DGPE, nos seguintes termos:

2 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — Área de atuação do lugar a prover — a prevista no artigo 5.º da Portaria n.º 31/2012, de 31 de janeiro e no artigo 11.º do Despacho n.º 3443/2012, de 8 de março, pelo que os requisitos específicos para o provimento e respetivo perfil pretendido são obrigatoriamente os seguintes:

a) Ser detentor da licenciatura em Relações Internacionais, Ciência Política ou Economia;

b) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

c) Possuir experiência profissional não inferior a 4 anos, no acompanhamento de questões económicas multilaterais, incluindo o acompa-